

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
**MICHELLE ANDRESA DOS SANTOS SILVA**  
CPF: 061.7\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
ENDEREÇO:  
AV UM 04  
QD-S  
MORENO/MORENO  
54800-000 MORENO PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**5687897**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7060065360**



NOTA FISCAL N° 359467767 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 15/05/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2625 0510 8359 3200 0108 6600 0359 4677 6710 4319 2750  
Protocolo de autorização: 3262500019127763 - 16/05/2025 às 03:27:03

REF:MÊS/ANO <b>05/2025</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>438,50</b>	VENCIMENTO <b>23/06/2025</b>
-------------------------------	------------------------------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>04/04/2025</b>	LEITURA ATUAL <b>12/05/2025</b>	N° DE DIAS <b>39</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>13/06/2025</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	373,85	0,58271375	217,84	9,35	217,84	20,50	44,67	0,43824153	PIS	299,94	0,96	2,87
Consumo-TE	kWh	373,85	0,41884739	156,58	6,71	156,58	20,50	32,09	0,31500256	COFINS	299,94	4,44	13,31
Acrés. Band. AMARELA				2,87	0,12	2,87	20,50	0,58		ICMS	377,29	20,50	77,34
Illum. Púb. Municipal				61,21									
<b>TOTAL</b>				<b>438,50</b>									

**CONSUMO / kWh**

CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
MAI25	374 39
ABR25	
MAR25	
FEV25	
JAN25	
DEZ24	
NOV24	
OUT24	
SET24	
AGO24	
JUL24	
JUN24	
MAI24	

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3120510621	Energia Ativa	Único	10.582,00	10.956,00	1,00000	374,00

**RESERVADO AO FISCO**

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). A partir de 29/04, tarifas com reajuste médio de 3,00% para Baixa Tensão e de -7,10% para a Alta Tensão. Res. ANEEL 3.451/25. Na tarifa aplicada consta encargo CDE-Escassez Hídrica REN1008/22. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Deduzir a Perda Técnica dos consumos medidos.

<b>05/2025</b>	CÓDIGO DO CLIENTE <b>7060065360</b>	VENCIMENTO <b>23/06/2025</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>438,50</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

83850000040 385000110076 060065360102 189678002434

PAGUE COM PIX



**Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento**

**TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244**

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**

Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual.

**DIC** - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

**FIC** - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

**DMIC** - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

**DICRI** - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site [www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública](http://www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública).

As informações suplementares estão disponíveis no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com) - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site [www.neoenergia.com](http://www.neoenergia.com)

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

**NOME DO CLIENTE:**

MICHELLE ANDRESA DOS SANTOS SILVA

**ENDEREÇO:**

AV UM 04

QD-S

MORENO/MORENO

54800-000 MORENO PE